# LEI Nº 1116, DE 19 DE AGOSTO DE 1981.

# CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** É o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal equivalente a um salário mínimo regional ao menor impúbere VERCY FERREIRA MARQUES JÚNIOR, filho de Vercy Ferreira Marques, falecido, Diretor de Transporte e Manutenção, até o mesmo completar a idade de 18 (dezoito) anos, a 30 de maio de 1996.

**Art. 2º -** A despesa advinda desta lei será atendida pela dotação orçamentária própria, consignada na lei de meios vigente.

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor à data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de agosto de 1981.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal